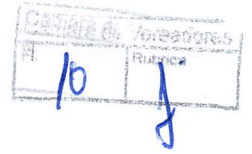




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45/2021**

Autoria: Vereador Dirlei Dama Cordeiro

**Altera a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº 45/2019.**

Art. 1º Altera a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº 45/2019 que “*INSERE, ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.271, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014, QUE ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TÁXI) NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 6º O § 1º do art. 14 da Lei Municipal nº 3.271, de 17 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 14 .....  
§ 1º Poderá o Município, atendendo ao interesse público, determinar plantões noturnos nos pontos de táxi e, independentemente desta determinação, é obrigatória a afixação, nos pontos de táxi, do endereço e/ou telefone do proprietário, do motorista e dos demais taxistas licenciados em âmbito municipal, para atendimento de chamadas fora do horário estabelecido pela autoridade municipal competente.  
.....” (NR)*

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, em 4 de junho de 2021.

  
**DIRLEI DAMA CORDEIRO**

Vereador pelo MDB